

457 005 0273000-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Renda Alípio Ferreira Chaves

Hildef Raimundo Ribeiro

Renter Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escriturante

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Aral Cavalcante Assunção

Juliana Carxeta Gonçalves Beserra

Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01317

FOLHA 180/181

0018

0027895



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
MARIA APARECIDA PAGLIARINI A FAVOR DE
MARDEN LUIZ SILVA. Valor R\$10.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (23/05/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escriturante, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **MARIA APARECIDA PAGLIARINI**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº 7.255.077-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 787.063.788-20, residente e domiciliada na Rua Antonio Olimpio nº 265, apartº 102, Olimpia, Sao Paulo-SP, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **RICARDO PAGLIARINI DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, construtor civil, portador da Cédula de Identidade nº 330.430.452-SSP-SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00353449807-DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 860.410.451-87, residente e domiciliado na Rua 02, quadra 024, lote 021, casa 02, Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia-GO, de conformidade procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Olimpia-SP., livro nº 599, pagina 127/129 aos 01/02/2012., e de outro lado, como outorgado comprador, **MARDEN LUIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, militar, portador da Cédula de Identidade nº 3.824.314--DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 707.591.201-10, residente e domiciliado na Rua 1035, nº 212, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Lote numero 27, da quadra 05, situado a Rua RB-08, no loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**, nesta capital, com área de 303,55 metros quadrados, sendo: 13,00 metros de frente para a Rua RB-08; 13,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 97; 23,35 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 28; e, 23,35 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 26, havidos conforme matrícula nº 100.298 de ordem do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele traí sfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidão. que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Renda Alípio Ferreira Chaves
Hildef Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01317

FOLHA 180/181

0018

0027895



escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$263,78, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 23 de maio de 2012. Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente. (aa.) RICARDO PAGLIARINI DE CASTRO, Procurador da Outorgante Vendedora e MARDEN LUIZ SILVA, Outorgado Comprador.. Nada mais.

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente, que a traslado, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 23 de maio de 2012.



Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente

